

PROJETO DE LEI Nº 16/2014

Autoriza correção de divergências de categoria econômica, na Lei Municipal nº 3.847, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.847, de 31 de janeiro de 2014, onde se lê:

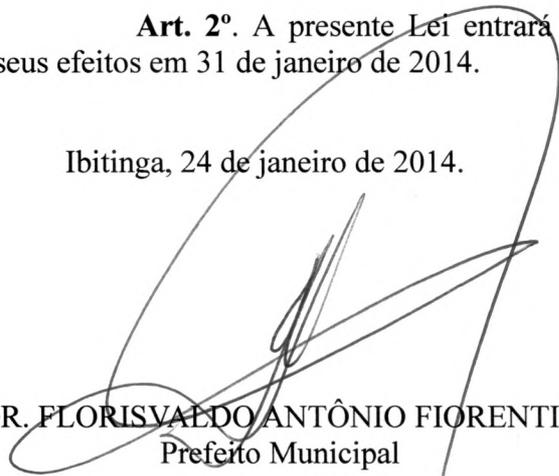
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Leia-se

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00-01.310.000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2014.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 130/2014
Ibitinga, 03 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei sob nº 16/2014 para apreciação dos senhores, o qual corrige divergência de categoria econômica, na criação de despesa prevista para aquisição de equipamento de ambulância. O Projeto de Lei que apresentou divergência, foi deliberado por essa Casa e recebeu o número 3.847, de 31 de janeiro de 2.014.

A divergência que necessita de correção é a categoria econômica, que na verdade é 52.00, e não como constou.

Desta forma, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Edis, em regime de Urgência Especial, rogando mais uma vez a compreensão dessa Casa, na correção da Lei em questão.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

